

Projeto de Lei nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_.

**“INSTITUI O DIA DO TRABALHADOR RURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º - Fica instituído o DIA DO TRABALHADOR RURAL no município de Natal/RN.

Art. 2º - Anualmente o Dia do Trabalhador Rural será comemorado no dia 24 de Maio, data essa já constante do calendário nacional como sendo o Dia do Café.

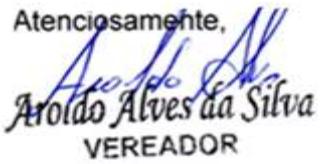
Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Agricultura, propagar a divulgação da referida data comemorativa na imprensa local, assim como realizar evento em homenagens aos trabalhadores rurais.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

Câmara Municipal do Natal em 25 de Janeiro de 2022

Atenciosamente,  
  
Aroldo Alves da Silva  
VEREADOR

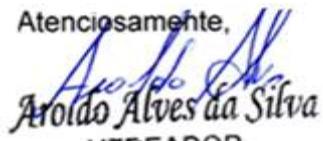
## **JUSTIFICATIVA**

O desempenho fundamental dos trabalhadores rurais que desenvolvem suas atividades na zona rural praticamente em gera quase toda os frutos dessa capital, nada mais justo que criar um dia municipal para homenagear tais trabalhadores, pela ligação do trabalhador rural com o nosso município.

Não apenas o trabalhador rural que sobrevivem da agricultura, mas todos os trabalhadores rurais em geral, seja os que trabalham com cana-de-açúcar, seja os que trabalham com soja, laranja, e outras modalidades agrícolas, enfim, todos merecem o reconhecimento de sua atividade por meio desta Lei Municipal instituindo o seu dia.

Por todo o exposto, peço aos nobres vereadores o apoio para aprovação da presente proposta.

Câmara Municipal do Natal em 25 de Janeiro de 2022

Atenciosamente,  
  
Aroldo Alves da Silva  
VEREADOR